



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 055 /2025

Dispõe sobre o direito de usuários do SUS residentes no Município de Contagem ao acesso à informação acerca de sua saúde.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º Fica garantido aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município o direito ao acesso à informações acerca da sua saúde.

Parágrafo Único - O direito de que trata o caput deste artigo compreende, entre outros, o acesso:

- I - à denominação, ao endereço e telefone do centro de saúde ao qual está vinculado;
- II - ao conteúdo do prontuário clínico;
- III - às prescrições de medicamentos e de produtos de interesse da saúde;
- IV - à carteira de vacinação e ao calendário de vacinação.
- V - às datas e aos horários de consultas agendadas.

Art 2º Para garantir o direito de que trata o art. 1º desta lei, o Município poderá realizar cadastro único digital que permita ao usuário acesso remoto com login e senha.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, em 13 de Janeiro de 2025.

Daniel Carvalho  
Vereador